



**Município de Itajubá**  
Av. Dr. Jerson Dias nº 500 - Estiva  
CEP 37500-279 - Itajubá - Minas Gerais

**Decreto Nº 9386**

SUPLEMENTAÇÃO / ANULAÇÃO

CHRISTIAN GONÇALVES TIBURZIO E SILVA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3462 de 27-12-2021

**DECRETA**

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 708.000,00 (Setecentos e Oito Mil Reais ) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 07 01 04 122 0003 2040	3 3 90 30 00	275	100	67.000,00
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 39 00	1118	100	570.000,00
02 15 01 04 126 0019 2137	3 3 90 40 00	1202	100	71.000,00
<b>Total:</b>				<b>708.000,00</b>

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total das seguintes dotações:

<b>Dotação</b>	<b>Natureza</b>	<b>Ficha</b>	<b>Fonte</b>	<b>Valor</b>
02 13 01 15 452 0016 2124	3 3 90 39 00	1112	100	570.000,00
02 13 01 15 452 0021 2127	3 3 90 30 00	1117	100	71.000,00
02 13 01 15 452 0021 2127	4 4 90 51 00	1119	100	65.000,00
02 18 01 04 122 0003 2265	3 3 90 36 00	1290	100	2.000,00
<b>Total:</b>				<b>708.000,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itajubá, 28 de Julho de 2022, 202º anos da fundação e 173º da elevação a Município.

**Christian Gonçalves Tiburzio e Silva**  
Prefeito Municipal

**João Henrique Silva Vilela**  
Secretário Municipal de Finanças

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**Israel Gustavo Guimaraes dos Santos**  
Secretário Municipal de Governo